

17/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE
2021** -----

----- Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:10horas. -----

2.- FALTAS: Faltou a Vereadora Lígia Rafael por se encontrar em serviço externo, e o Vereador Mário por ter dispensa de funções à luz do artº 8º, da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de agosto. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 01-09-2021: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia um de setembro de dois mil e vinte e um. -----

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata apresentada. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – BALANÇO DO MANDATO: -----

----- O Vereador Orlando Pereira apresentou o documento cujo teor se transcreve:

----- "Senhores Presidente e Senhora Vereadora -----

Esta é a nossa última reunião neste mandato e por isso não haverá questões neste ponto. -----

Foi com muito orgulho que lutamos pela dignidade dos nossos munícipes é certo que algumas das nossas preocupações foram atendidas, mas lamentavelmente muito ficou por fazer ao nível do saneamento (obras que não arrancaram e outras não foram concluídas) estradas e caminhos municipais (com uma estrada que envergonha tudo e todos a que liga a Espargosa à sede de freguesia – ninguém pode viver assim!), etars, fossas e águas sujas a correr a céu aberto, limpeza de contentores e limpeza das ruas, abastecimento de água, habitação, pontes e viadutos, saúde, transportes, património, cultura, iluminação pública e qualidade de vida dos mertolenses. -----

Apesar de todas as desculpas dadas ao longo destes 4 anos pelo executivo socialista, há lacunas muito graves e inaceitáveis porque empobrecem todos os mertolenses - são as obras, onde as derrapagens financeiras físicas e temporais foram um verdadeiro desastre, com destaque para o Lar das 5 Freguesias e o Pavilhão Multiusos, Casa Cor- de- Rosa e até as obras de saneamento de Alves e Picoitos e o estado em que se encontra a Mina de São Domingos. -----

Acreditamos que a população do concelho de Mértola está muito desagradada com esta governação socialista que não travou a desertificação e abandono como evidenciam os resultados preliminares dos Censos 2021 – 6205 habitantes. Perdemos nos últimos 20 anos 2507 habitantes (em 2001 tínhamos 8712 pessoas residentes) o que explica a ausência de políticas estruturais de atratividade para promover a economia e fomentar o desenvolvimento sustentável deste território repleto de potencialidades. -----

Apesar de todas as dificuldades, foi uma honra termos dedicado estes 4 anos de vereação pela CDU ao concelho que tanto amamos e em breve estaremos de volta pela dignidade das nossas Pessoas.-----

Agradecimentos à senhora D^a Paula Madeira, ao senhor Dr. António Figueira pela colaboração e ao público pela participação.” -----

----- O Sr. Presidente respondeu que não fará uma apreciação qualitativa da participação dos vereadores da CDU, pois não quer ser deselegante nessa apreciação. Durante 4 anos também já foi oposição e considera que se trata de um papel muito importante no desenvolvimento dos trabalhos nos Municípios e nas Freguesias. Realça que os Vereadores da oposição deste mandato foram sempre pessoas extremamente educadas, respeitadores e com uma postura adequada, mas revela que espera mais no que toca a propostas, pressão crítica pela positiva, no sentido de ajudar e apoiar o executivo a desenvolver as políticas, nomeadamente educação, saúde, desporto, etc. A única crítica que faz é o facto de se terem mantido na abstenção, ou seja, sem tomar partido pelo “sim” ou pelo “não”, e no seu caso não é uma boa postura política ficar no meio, pois a abstenção é de quem não quer participar nas coisas e de quem não quer assumir responsabilidades. -----

----- Sobre a prestação do Município, o vereador destacou algumas questões pela negativa, mas felizmente existem muitas mais a destacar pela positiva. A sua avaliação do balanço do presente mandato, que considera ser bastante positiva, não apenas pela prestação do executivo, Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia, mas também de toda a equipa de funcionários, entidades de colaboraram com a Autarquia, parceiros, em que todos tiveram uma participação bastante positiva na construção das melhores políticas para o desenvolvimento do Concelho de Mértola. Muito foi feito, mas ainda há muito para fazer. O Vereador Orlando falou em saneamentos básicos, tratando-se de uma área onde existem muitos milhões de euros de investimento, alguns milhões de euros de fundos comunitários também conseguidos, um conjunto de obras bastante alargado, mas sabem que nas obras nem sempre tudo corre bem, havendo por vezes pormenores que têm de ser retificados, questões que mais tarde tem de ser retificadas, mas o facto de querer avançar com essas obras, de se dispor a fazê-las e dar esse conformo e comodidade aos munícipes, demonstra o interesse do executivo camarário resolver os problemas que existem. Podia ainda falar de estradas, desporto, saúde, educação, etc., muito mais haveria para destacar positivamente, mas da parte dos Vereadores CDU, só é destacado o negativo para não terem de elogiar. Para finalizar o Sr. Presidente disse que sente necessidade de agradecer a todos os que participaram no trabalho desta Câmara, em termos de reuniões de Câmara, agradecer a quem as secretariou e a quem teve por vezes a paciência de os acompanhar nas reuniões, agradecendo também ao público que esteve presente, sendo que só o facto dos munícipes participarem é importante para todos, pois demonstra interesse em que as coisas corram bem. Termina com um balanço muito positivo deste mandato, da prestação da Câmara, saudando os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael pela participação.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 10.536.857,99€-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 6.771,30€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 10.657.380,34€-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A ALSUD: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 775/2021, de 3 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "A Autarquia no âmbito das suas atribuições no domínio da ação social - al. h) do n.º 2 do art.23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na s/ redação atual, promove o Projeto Capacitar +. O Projeto visa a promoção da dignificação humana da pessoa com deficiência, através do incentivo e facilitação no desenvolvimento das suas capacidades, e na criação de condições para o desenvolvimento de uma maior autonomia. -----

Assim, e como forma de garantir a continuação dos ateliês, componente fundamental para garantir os objetivos propostos, a Autarquia propõe celebrar um novo contrato de arrendamento com a ALSUD (em anexo), onde se estabelece as condições de locação do espaço para a realização das atividades definidas em plano de ação. Foi celebrado um contrato de arrendamento para os mesmos fins no ano letivo anterior, não renovável, no entanto e por ter corrido de forma tão positiva, é necessário renovar este contrato e assim dar continuidade a este projeto." -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o contrato de arrendamento. -----

7.2. - CONVENÇÃO CONJUNTA DA REDE CIDADES CIRCULARES "CICLO URBANO DA ÁGUA" "CAPT2" - APROVAÇÃO DO ACORDO E RATIFICAÇÃO: --

----- Foi presente a informação SPED nº 800/2021, de 10 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "O Município de Mértola integrou uma candidatura em parceria com outros municípios à Fase 1 das Redes Cidades Circulares da InC2, sob a epígrafe "Circularidade da Água: Por todos e Para Todos" liderada pelo Laboratório da Paisagem - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável. -----

O(s) desafio(s) específico(s) que pretendemos abordar enquanto parceiro de projeto no âmbito de uma Rede Cidades Circulares corresponde(m) à pesquisa de novas soluções de eficiência hídrica, recuperar o conhecimento ancestral associado ao aproveitamento de águas pluviais e reutilização de águas residuais, encontrar soluções urbanísticas e paisagísticas mais ajustadas à disponibilidade do recurso e reforçar a resiliência do território ao problema da falta de água que será agravado no futuro, como, de resto indicam todos os cenários climáticos que colocam Mértola como um território altamente vulnerável às alterações climáticas e à desertificação.

A candidatura foi aprovada pelo que se torna necessário aprovar e assinar o convénio da parceria para a execução do projeto. -----

Em anexo os documentos do convénio com o compromisso financeiro assumido nesta fase pelo Município, para suporte das despesas relacionadas com as reuniões de intercâmbio e a assessoria para a produção do Estudo Base e a proposta de programação técnica, financeira e calendarização para a Fase 2 e identificar atores locais a serem envolvidos num Grupo de Planeamento de Ação Local. -----

O Orçamento municipal dispõe de rubrica adequada para cabimentação da despesa e na próxima alteração será dotada a rubrica da despesa e criada a rubrica da receita adequada para o financiamento a receber.-----

Considerando que o prazo para assinatura termina no dia 10 de setembro, sugere-se a aprovação com caráter de urgência pelo Vice-Presidente e a remessa à próxima reunião de Câmara para ratificação.”-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com uma (1) abstenção, ratificar o acordo.-----

----- Absteve-se o Vereador Orlando Pereira.-----

7.2. - CONVENÇÃO CONJUNTA DA REDE CIDADES CIRCULARES “CICLO URBANO DA ÁGUA” “CAPT2” - APROVAÇÃO DO ACORDO E RATIFICAÇÃO - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Orlando Pereira considera que tendo em conta a tipologia em causa, e o trabalho de sensibilização ambiental que tem sido feito pela ADPM, a mesma deveria ser incluída no acordo.-----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que as convenções da rede de cidades circulares, se destinam apenas a Municípios e que as candidaturas apenas podem ser submetidas pelos mesmos, havendo apenas a interação com interlocutores locais aquando da execução do acordo.-----

7.3. - CONVENÇÃO CONJUNTA DA REDE CIDADES CIRCULARES “URBANISMO E CONSTRUÇÃO” “R2CS” - PARA APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 801/2021, de 10 de setembro, cujo teor se transcreve:-----

----- “O Município de Mértola integrou uma candidatura em parceria com outros municípios à Fase 1 das Redes Cidades Circulares da InC2, sob a epígrafe “Urbanismo e Construção” “R2CS” liderada pela Gaiurb Urbanismo e Habitação, EM. Os desafios específicos que pretendemos abordar enquanto parceiro de projeto no âmbito de uma Rede Cidades Circulares centram-se na definição de diretrizes de apoio e suporte aos intervenientes no processo construtivo das cidades, na procura de um (re)uso mais sustentável e natural dos recursos potenciando a transição para uma economia circular e de baixo carbono com foco na durabilidade, adaptabilidade e redução de recursos nos edifícios e espaço público. A R2CS apostará na sensibilização e consciencialização tomando como mote as iniciativas das entidades públicas locais como inspiração e estímulo à experimentação. Adotará um modelo de governança integrado, colaborativo e participado, numa abordagem multinível, multiescala e multisector. Estamos convictos de que por via do nosso envolvimento numa Rede Cidades Circulares iremos melhorar a nossa resposta a estes desafios.-----

A candidatura foi aprovada pelo que se torna necessário aprovar e assinar o convénio da parceria para a execução do projeto.-----

Em anexo os documentos do convénio com o compromisso financeiro assumido nesta fase pelo Município, para suporte das despesas relacionadas com as reuniões de intercâmbio e a assessoria para a produção do Estudo Base e a proposta de programação técnica, financeira e calendarização para a Fase 2 e identificar atores locais a serem envolvidos num Grupo de Planeamento de Ação Local.-----

O Orçamento municipal dispõe de rubrica adequada para cabimentação da despesa e na próxima alteração será dotada a rubrica da despesa e criada a rubrica da receita adequada para o financiamento a receber.-----

Considerando que o prazo para assinatura termina no dia 10 de setembro, sugere-se a aprovação com caráter de urgência pelo Vice-Presidente e a remessa à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com uma (1) abstenção, ratificar o acordo. -----

----- Absteve-se o Vereador Orlando Pereira. -----

7.3. - CONVENÇÃO CONJUNTA DA REDE CIDADES CIRCULARES “URBANISMO E CONSTRUÇÃO” “R2CS” - PARA APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Orlando Pereira considera que tendo em conta a tipologia em causa, deveriam ser ouvidos os moradores.-----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que as convenções da rede de cidades circulares, se destinam apenas a Municípios e que as candidaturas apenas podem ser submetidas pelos mesmos, havendo apenas a interação com interlocutores locais aquando da execução do acordo.-----

7.4. - ELETRIFICAÇÃO RURAL NA FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – APROVAÇÃO DO ACORDO COM OS PROPRIETÁRIOS: -----

----- Foi presente a informação SPED nº 805/2021, de 10 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência da aprovação pela CMM, em abril passado, do orçamento apresentado pela E-REDES para ligação dos montes agrícolas às infraestruturas de energia no valor global de 27.185,32 €, com iva incluído, condicionado o pagamento à celebração do acordo com os proprietários, nos termos semelhantes aos acordos celebrados na 1ª Eletrificação rural e a celebrar na 2ª eletrificação rural, em anexo se remete o acordo e respetivo anexo para aprovação.” -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o acordo apresentado. -----

7.5. - ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A 2ª ELETRIFICAÇÃO RURAL DO CONCELHO DE MÉRTOLA – ACORDO COM PROPRIETÁRIOS – APROVAÇÃO: --

----- Foi presente a informação SPED nº 808/2021, de 10 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que: -----

-Existem algumas zonas rurais no Concelho de Mértola que não se encontram eletrificadas; -----

-Nessas zonas há pequenos aglomerados populacionais designados por Montes, que incluem explorações agrícolas e pecuárias, que carecem de acesso a energia elétrica;-----

- O Município de Mértola tem vindo a desenvolver esforços para que a eletrificação rural seja uma realidade de forma a valorizar o seu território e promover o desenvolvimento económico e social dos seus agentes económicos e munícipes;----

- Em 20/12/2016 as Partes celebraram um Acordo de Colaboração que visava promover a eletrificação das zonas rurais do concelho de Mértola que não se encontravam eletrificadas, tendo concluído os trabalhos em agosto de 2019; -----

- A E-REDES exerce a atividade de Operador de Rede de Distribuição (ORD), no território continental de Portugal, sendo titular da concessão para a exploração da Rede Nacional de Distribuição (RND) de Eletricidade em Média Tensão (MT) e Alta Tensão (AT) e das concessões de distribuição de eletricidade em Baixa Tensão (BT), nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, nas suas redações atuais;-----

- Os futuros beneficiários da eletrificação rural manifestaram a necessidade e interesse na ligação das infraestruturas em causa; -----
- O estudo prévio elaborado pela E- REDES estima o custo global da intervenção em 571.236,60 euros, acrescido de iva, sendo a contrapartida municipal de 15%, o que perfaz o valor de 85.685,49 €, a que acresce o Iva, a pagar em 2021 e 2022. -----
- A intervenção prevê a execução em 2 fases, estando a primeira estimada para iniciar em julho de 2021 e a concluir no prazo de um ano, no valor global de 270.533,60 €, acrescido de iva; -----
- O acordo foi aprovado e assinado pela CMM em abril passado; -----

Os pagamentos pelos beneficiários (13) ao Município de Mértola serão feitos no final da construção das infraestruturas, em cada fase, e previamente à ligação da energia em cada exploração e será objeto de acordo escrito, à semelhança do que ocorreu para a 1ª eletrificação rural, que se remete em anexo para aprovação.”-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o acordo apresentado. -----

8. – OBRAS MUNICIPAIS: -----

8.1. - LAR DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA LANÇAMENTO DA EMPREITADA:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 815/2021, de 13 de setembro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Considerando que a operação do Lar de S. Miguel do Pinheiro tem aprovado financiamento comunitário do Programa Alentejo 2020 no valor de 2.368.480 euros,-----

Considerando que o primeiro contrato para a execução da empreitada foi assinado em março de 2017 com a CONSDEP, SA e que em março de 2020 este foi revogado por acordo entre as partes,-----

Considerando que o concurso de empreitada para execução da 2ª fase do Lar de S. Miguel lançado em 2021 ficou deserto-----

Considerando que a maior parte dos concursos lançados por outras entidades públicas têm ficado desertos de propostas -----

Considerando que os preços no Mercado de Obras Públicas têm vindo a subir de forma significativa -----

Considerando a atualização dos preços dos últimos meses estimados pelos projetistas e acompanhados pelos serviços municipais -----

Considerando as alterações legais recentes na área da contratação pública que permitem, em situação fundamentada e por interesse público, ir até ao limite de 20% acima do preço base do procedimento lançado e de acordo com os requisitos e condicionantes legais -----

Considerando que a 3ª revisão às GOP para 2021 e anos seguintes foi aprovada pela Assembleia Municipal em 2 de setembro e que contempla a alteração dos valores para a empreitada no valor global estimado de 4.420.200 euros (inclui a possibilidade da adjudicação até ao limite de 20% acima da base e o valor do Iva) -

Considerando que a assunção de compromissos plurianuais do Município é competência da Assembleia Municipal e que na sessão de 2 de setembro autorizou o lançamento da empreitada pelos montantes constantes da proposta de revisão --

Considerando que se torna urgente aprovar o lançamento da empreitada cujos montantes estão considerados na proposta de revisão: -----

-2021 – 160.000 euros -----

-2022 – 2.360.000 euros -----

-2023 – 1.900.200 euros -----
Considerando que o valor para 2021 está cabimentado na rubrica respetiva, conforme informação da DAF-----
Considerando que o concurso está em condições de ser aprovado, conforme informação da NOPE, -----
Sugere-se o envio do processo para a próxima reunião de Câmara para aprovação e lançamento urgente da empreitada.” -----
----- Foi igualmente presente a Informação NOPE nº 813/2021, de 10 de setembro e cujo teor se transcreve: -----
----- “Em cumprimento de determinação verbal do senhor Presidente foram coligidos os elementos necessários à abertura do procedimento para a execução da obra, os quais se anexam à presente informação, designadamente: -----
-programa do concurso -----
-caderno de encargos, o qual compreende as condições técnicas gerais, as especificações técnicas e projeto [anexo1 e anexo 2], que integra as respetivas peças escritas e desenhadas, nomeadamente: -----
- Arquitetura (2.1) -----
- Estruturas e fundações (2.2) -----
- Rede predial de distribuição de água (2.3) -----
- Rede de drenagem de águas prediais (2.4)-----
- Instalações, equipamentos e sistemas elétricos (2.5)-----
- Infraestruturas de telecomunicações em edifícios (2.6)-----
- Instalações AVAC (2.7) -----
- Rede de utilização de gás natural (2.8) -----
- Condicionamento acústico (2.9) -----
- Segurança integrada (2.10) -----
- Elevadores (2.11) -----
- Gestão técnica centralizada (2.12) -----
- Segurança contra incêndios (2.13) -----
- Sistemas energéticos de climatização no edifício (2.14) -----
- Plano de prevenção e gestão de resíduos para a construção -----
- Plano de segurança e saúde (em projeto) -----
- Mapa de Medições-----
- Mapa de Quantidades -----
- Lista de Preços Unitários -----
- Anúncio -----
----- Não é prevista a adjudicação por lotes [anexo 3] por razão de se tratar da construção de edifício técnica e funcionalmente incindível cuja unidade construtiva e funcional deve ser preservada o que não seria conseguido com a divisão em lotes.
----- O custo estimado para a obra importa, s/ IVA, em 3.475.000,00 EUR conforme estimativa orçamental [anexo 4]. -----
Para abertura do procedimento foi solicitada informação financeira e cabimento à Divisão de Administração e Finanças [anexo 5]. -----
Para o início do procedimento, informa-se que: -----
- Fundamentação da despesa -----
Com a realização da obra pretende-se concluir o Lar de S. Miguel. -----
- Caracterização dos trabalhos -----
A presente empreitada integra a execução de trabalhos preparatórios, de construção do edifício (conclusão) e respetivas redes de infraestruturas e

instalações técnicas e arranjos exteriores de acordo com o exposto no mapa de quantidades do projeto. -----

- Órgão competente para a decisão de contratar-----
Câmara Municipal de Mértola, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º, artigos 36.º e 38.º todos do Código dos Contratos Públicos [doravante CCP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, no uso das competências previstas nas alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual. -----

- Requisitos técnicos na seleção das entidades-----
Nos termos do estabelecido na Lei n.º 41/2015 de 3 de junho, para a execução destes trabalhos, o adjudicatário deverá possuir alvará de empreiteiro de obras públicas, com as seguintes habilitações: -----

- 12.ª subcategoria da 4.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta. -----

- 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria; a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria; a 4.ª, 10.ª e 18.ª subcategoria da 4.ª categoria e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem. -----

Propõe-se: -----

I - Procedimento para formação de contrato -----

Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dada a especificidade dos trabalhos como estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do CCP.-----

Considerando o valor do orçamento, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, seja adotado como procedimento para celebração de contrato, concurso público. ---

O valor, s/ IVA, estimado do orçamento: 3.475.000,00 EUR é inferior ao indicado na alínea a) do número 3 do artigo 474.º do CCP, inferior ao montante do limiar europeu para efeito de publicação obrigatória de anúncio no jornal Oficial da União Europeia. -----

II. Por consideração dos elementos do projeto seja determinado: -----

-Preço base do concurso: 3.475.000,00 EUR, com exclusão do IVA -----

-Prazo de execução: 550 dias [anexo 6]-----

-Critério de adjudicação: A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Modalidade Multifator prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, densificada pelos seguintes fatores e subfactores: -----

Fator: Preço da Proposta (EUR) – 55% -----

Fator: Valia Técnica da proposta - 45% -----

Subfactores: -----

- Programa de trabalhos e Cronograma Financeiro – 20% -----

- Memória Justificativa e Descritiva – 70% -----

- Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho – 10% -----

-Não adjudicação por lotes por razão de se tratar da construção de edifício técnica e funcionalmente incindível cuja unidade construtiva e funcional deve ser preservada o que não seria conseguido com a divisão em lotes [anexo 3] -----

III. Adjudicação em situação de exclusão de todas as propostas-----

Em situação de exclusão de todas as propostas, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentado, adjudicar a proposta que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20 % o montante

do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, nos termos previstos no número 6 do artigo 70.º do CCP.-----

IV. A aprovação das peças do procedimento acima identificadas e anexas à informação para a abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato de empreitada da obra, e respetivo anúncio do procedimento [anexo 7]-----

V. Que simultaneamente com a decisão de contratar seja nomeado o Júri do procedimento, constituído por:-----

Presidente: Ana Bento-----

Vogal: Sandra Godinho-----

Vogal: Rute Gomes-----

Suplente: Luís Salvador-----

Suplente: Maria José Mestre-----

VI. Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri.---

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com um (1) voto contra, aprovar o lançamento da empreitada nas condições propostas, bem como o júri do procedimento.-----

----- Votou contra o Vereador Orlando Pereira.-----

8.1. - LAR DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA LANÇAMENTO DA EMPREITADA - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que uma vez que neste momento o executivo está no fim do mandato, solicitam que este processo seja tratado pelos novos órgãos. Por outro lado, estima-se que os materiais baixem os preços e o retomar da economia podem contribuir para causar menos prejuízos ao Município. - Deverá ainda ser esclarecido se a estimativa agora apontada (4.420.200 euros) inclui, ou não, os trabalhos já realizados, sendo que, se não os incluir, deveria ser informado do montante até agora gasto. Esclarecer ainda a questão "inclui a possibilidade da adjudicação até ao limite de 20% acima da base e o valor do Iva", ou seja, isto significa que a obra poderá ser adjudicada até que valor??? (4.420.200€ + 20% = 5.304.240€+IVA???)?. Por outro lado, tendo em conta o financiamento aprovado (2.368.480 euros) no âmbito do Alentejo 2020, até quando poderá decorrer a obra sem se correr o risco de perder o financiamento?-----

----- O Sr. Presidente respondeu que foi colocado aquele que julgaram ser o preço justo, e se houver a quebra nos materiais, como é falado, e tendo em conta que devido ao numero elevado de empreitadas, a haver essa quebra, só se registará a partir do 1º trimestre de 2022. O processo do Lar, que todos concordam, já demorou tempo demais, não pode aguardar mais 6 meses que os preços fiquem ligeiramente abaixo. Assim, foi decidido que se colocavam os preços que podem vir a surgir nessa altura, criando um mecanismo até mais 20% na adjudicação, ou seja, o preço foi colocado pelos valores mais abaixo que estão atualmente no mercado. Se porventura os valores reduzirem, então já está o preço certo, se por outro lado não reduzirem existe o limite de mais 20% acima da base, onde pode ser feita a adjudicação. Considera ainda que ao estarem a tratar do lançamento da obra, estão a ajudar o executivo seguinte, sendo que se não fosse feito nesta altura, estaria a atrasar o processo ainda mais.-----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

9.1. - COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS EM 2021 - RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação SGF nº 791/2021, de 8 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro dispõe que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----
Por motivos de simplificação e celeridade dos processos, a Assembleia Municipal por deliberação de 21 de novembro de 2013 delegou a referida competência na Câmara Municipal; -----

Considerando a necessidade do normal funcionamento do refeitório escolar, entrega de leite escolar e serviços de impressão da escola, de forma continuada, verificou-se o seguinte: -----

a) Processo de Aquisição nº 63/2021 – Fornecimento de Carnes Frescas para o Ano Letivo 2021/2022, adjudicado à empresa Travofino, Lda., no valor de 35.033,40 € (Trinta e cinco mil euros e trinta e três euros e quarenta cêntimos), através do despacho nº 150/2021, de 27 de agosto; -----

b) Processo de Aquisição nº 64/2021 – Fornecimento de Frutas e Hortícolas para o Ano Letivo 2021/2022, adjudicado a António Manuel Fernandes, no valor de 28.649,90 € (Vinte e oito mil seiscientos e quarenta e nove euros e noventa cêntimos), através do despacho nº 147/2021, de 23 de agosto; -----

c) Processo de Aquisição nº 68/2021 – Fornecimento de Leite Escolar – Ano Letivo 2021/2022, adjudicado a Manuel Bartolomeu Romão, Herdeiros, no valor de 5.981,34 € (Cinco mil novecentos e oitenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), através de despacho de 26 de agosto constante da folha 14 do processo; -----

d) Processo de Aquisição nº 72/2021 – Serviços de Cópia/Impressão/Digitalização para o Agrupamento de Escolas de Mértola – de setembro 2021 a dezembro 2022, adjudicado à empresa Copitrês, Lda., no valor de 7.520,00 € (Sete mil quinhentos e vinte euros), através do despacho nº 155/2021, de 8 de setembro. -----

Considerando que se trata de compromisso plurianual, solicita-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da delegação de competência dada pela Assembleia Municipal, ratifique os respetivos despachos de adjudicação." -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com uma (1) abstenção, ratificar os despachos de adjudicação propostos. -----

----- Absteve-se o Vereador Orlando Pereira. -----

10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

10.1. - REFEIÇÕES A ALUNOS ESCOLA BÁSICA DE SANTANA DE CAMBAS: ---

----- Foi presente a informação NEDS nº 770/2021, de 1 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em 12 de fevereiro de 2018 foi celebrado Protocolo de Colaboração com a Casa do Povo de Santana de Cambas, para que esta entidade forneça as refeições escolares aos alunos daquela localidade. -----

Tendo em consideração que se pretende manter, sempre que possível, a confecção das refeições o mais próximo das escolas, propõe-se manter o Protocolo com esta entidade, para o ano letivo 2021/2022 sendo, contudo, necessário atualizar a informação, naquilo que são as previsões no número de refeições e no valor total a pagar, concretamente as cláusulas 1ª e 3ª. -----

De acordo com a previsão do número de refeições previstas para o ano letivo em causa, a cláusula 1, do respetivo protocolo, passará a ser: -----

ESCOLA	Pré Escolar			1º Ciclo		
	A	B	SE	A	B	SE
Santana de Cambas	500	250	1250	500	1250	2500

E que os custos inerentes a este serviço, inseridos na cláusula 3 serão: -----
O valor a pagar por cada uma das refeições é 3,00€ (três euros), prevendo-se, para o ano letivo 2021/2022, o valor global de 18.750,00€. -----
Tendo em consideração que o serviço de refeições é essencial para o funcionamento das escolas, proponho que a autarquia mantenha os referidos Protocolos e que suporte os custos inerentes ao mesmo, cuja previsão se indica acima. -----

----- A GOP 21 212 2002/112-4, possui dotação suficiente para fazer face à despesa. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com uma (1) abstenção, aprovar a manutenção dos referidos protocolos, bem como os custos inerentes aos mesmos. -----

----- Absteve-se o Vereador Orlando Pereira. -----

10.2. - XII FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA – TASQUINHAS: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 770/2021, de 1 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "A décima segunda edição da Feira da Caça está programada para os dias 22, 23 e 24 de outubro, propõe-se que a Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 15.º do Regulamento da Feira da Caça, aprovado em 26 de setembro de 2014, que aprove o seguinte: -----

- Localização: Mértola, no Pavilhão Multiusos -----

- Horário da Feira: dia 22 das 15:00h às 23:00h; dia 23 das 11:00h às 23:00h; dia 24 das 11:00h às 19:00h-----

- Data de candidatura: 04 de outubro a 15 de outubro -----

- Tipologia dos stands/ tasquinhas e valor correspondente: Tasquinhas, módulo 30m2, perfis de alumínio e paredes em placa lacada a faia e pavimento forrado a linóleo, com valor de 175,00€." -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com uma (1) abstenção, aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. ---

----- Absteve-se o Vereador Orlando Pereira. -----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

11.1. - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO LOTE 41 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZEU1 - MINA DE S. DOMINGOS - PEDRO FILIPE:-----

----- Foi presente a informação STAAG nº 807/2021, de 10 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Atenta a presente pretensão, cumpre informar que: -----

- O requerente vem manifestar interesse na aquisição do lote 41 do loteamento municipal da ZEU1 – Mina de S. Domingos cujo valor base de licitação é de 11.696,85€ (onze mil seiscentos e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), valor que consta dos editais das hastas públicas anteriormente realizadas;-----

- O requerente apresenta proposta no valor de 12.250,00€ (doze mil duzentos e cinquenta euros); -----

- O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, pautando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos; -----
- A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) consagra nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º que compete à Câmara Municipal -----
g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----
h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;-----
- Ora, em causa está lote de valor inferior a €665.000,00€, pelo que, s.m.e., a Câmara Municipal não está obrigada a submeter a venda do lote a hasta pública, aliás presentemente, a competência encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara; -----
- Refira-se que a venda do lote foi precedida da realização de duas hasta públicas que tinham um caderno de encargos para cumprir, sob pena do lote reverter para o Município pelo que optando-se por esta via, em respeito pelo princípio da igualdade e da boa administração, deverá condicionar-se a venda àquelas condições, a constar do contrato de compra e venda.-----
Face ao exposto, e s.m.e. propõe-se que, à semelhança de pretensão idêntica, a presente seja objeto de deliberação pela câmara municipal.” -----
----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação do lote requerido. -----

11.2. - INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS DO CONCELHO – MEDIDA C: MEDIDA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS - CENTRO SOCIAL DOS MONTES ALTOS - CENTRO SOCIAL DE MONTES ALTOS: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 804/2021, de 10 de setembro, cujo teor se transcreve: -----
----- “O Centro Social de Montes Altos apresenta candidatura aos Instrumentos de Apoio às IPSS – Medida C – Medida de Apoio à Aquisição de Viaturas. -----
A instituição Centro Social de Montes Altos tem quatro respostas sociais ativas de apoio à população idosa: Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e Centro de Convívio. Adicionalmente, desenvolve outras importantes atividades de apoio a famílias vulneráveis, jovens, crianças, sendo uma entidade com um importante papel dinamizador e proporcionador de desenvolvimento local.-----
A medida em apreciação prevê a atribuição, por parte do Município, de um apoio financeiro às IPSS do concelho para apoio aos custos com a aquisição de viaturas indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas. -----
A instituição refere que as suas viaturas se encontram num estado de bastante desgaste devido à enorme quantidade de quilómetros que percorrem diariamente com os utentes das várias respostas sociais que têm em funcionamento. -----
Neste sentido, tendo em conta que as viaturas são um meio essencial para o desempenho das suas atividades de reposta aos utentes, a instituição pretende

adquirir uma viatura usada, de cinco lugares, para conseguir continuar a dar resposta à população que depende dos seus serviços.-----

Após avaliação da candidatura apresentada pela instituição, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), o que corresponde a 50% do orçamento mais baixo apresentado pela instituição.-----

Mediante a deliberação por parte do Órgão Executivo da Câmara Municipal de Mértola, o valor a atribuir será disponibilizado à entidade requerente.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080701 – GOP: 2002/118-1 (cabimento nº 27855/2021, de 10 de setembro). -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio proposto.-----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra à munícipe presente. ----

----- A D. Miraldina Seno, agradeceu toda a simpatia e amabilidade com que foi sempre recebida. Todos os assuntos que apresentou foram em prol da comunidade, sendo que a maioria foram concretizados, acreditando que aqueles que não foram, serão concretizados. -----

13.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:40horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:45horas. -----

----- Sendo 17:45horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

14.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:50horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e
assinou. -----